

DES ODESP 1382/2024



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD 6869/2024.

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Inexigibilidade. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. *Capacitação. Aquisição de 9 Licenças AWS SKILL BUILDER TEAM SUBSCRIPTION.*

Autoriza.

Interessados(as): / Coordenadoria de Gestão do Quadro de Pessoal/Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações.

I. A Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações, por intermédio da Seção de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Pessoal, requer a contratação direta da empresa **KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 04.527.228/0001-95)**, **por inexigibilidade de licitação**, para contratação de 9 licenças AWS SKILL BUILDER TEAM SUBSCRIPTION, a serem utilizadas pelos servidores indicados no Despacho CGQP (Doc. 15 nos autos), com extensão da fruição e aproveitamento das demais opções dos cursos por até 12 meses após o acesso à plataforma na modalidade EAD tradicional (Assíncrono).

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta, em síntese (*doc. 15*):

"1. (...) a participação dos servidores ora indicados é conveniente e oportuna em razão da importância de capacitar servidores da Secretaria de Infraestrutura e Operações para desenvolvimento de habilidades técnicas na área de Cloud Computing. A formação é disponibilizada em plataforma web, modalidade on-line, voltada para a Cloud Amazon Web Services (AWS), contemplando a trilha oficial de cursos, possibilitando o acesso nominal de 9 (nove) usuários, incluindo o fornecimento e acesso a laboratórios e exercícios práticos, durante o período de 12 (doze) meses;

2. (...) A unidade justifica a necessidade de participação dos servidores em função de que a computação em nuvem (Cloud Computing) é um modelo de entrega de serviços de TI diferente da abordagem tradicional, exigindo da área técnica novas habilidades e competências. Com o projeto PJe na Nuvem da Justiça do Trabalho, coordenado pelo CSJT, a infraestrutura de todo ecossistema PJe sairá das dependências físicas dos Tribunais e passará para a nuvem, conceito esse que muda completamente toda a gestão da infraestrutura, visto que se trata de uma das tecnologias que até o momento a equipe técnica não está devidamente capacitada. Portanto, a referida contratação visa capacitar a área de TIC do TRT9 para planejar e gerenciar a migração do PJe para o ambiente de Cloud;

III. Consoante o disposto no art. 72, inciso VI, c/c com o art. 74, inciso III, § 3º da Lei 14.133/2021, a unidade informa as razões da escolha da empresa, que comprovam a notória experiência e atuação profissional, condizente

aos objetivos pretendidos com a contratação:

"5. (...) A unidade demandante justifica, ainda, que a escolha da empresa foi baseada em sua notória qualidade, já que a Ka Solution é uma empresa especializada em consultoria e treinamento em tecnologia, pioneira em treinamento à distância. É uma empresa referência no Brasil em treinamentos oficiais e recomendada pelos principais fabricantes e prestadores de serviços de tecnologia, incluindo a Amazon Web Services (AWS). Ademais, convém destacar que esta empresa já foi contratada pelo Tribunal em outras oportunidades e em todas as entregou serviços com maestria e obteve excelentes índices de avaliação;

6. (...) Segundo o site da empresa, a Ka Solution é "uma empresa especializada e pioneira em treinamento à distância e-Learning (Bibliotecas em T.I, Desenvolvimento de Conteúdos Específicos, Tecnologia LMS - Learning Management System, e Hospedagem) e temos projetos com algumas das principais empresas do país".

IV. Em complemento ao item anterior para atendimento ao art.72, inciso VI, da Lei 14.133/2021, como justificativa para a escolha da empresa KA SOLUTION INFORMÁTICA para contratação da capacitação em tela, foi anexado aos autos a comprovação, através do sítio eletrônico oficial da AMAZON, de que a empresa KA SOLUTION INFORMÁTICA é atualmente **o maior Centro de Treinamento em Tecnologia da Informação do Brasil**, sendo parceira oficial de treinamento **AWS, SAP, Microsoft, Dell, VMware, Citrix, ISC2, Dynatrace, SAS, RED HAT** etc.

V. Juntado aos autos (*docs. 01, 02, 03, 04 e 15*), as informações do curso e estimativa da despesa, em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VI. Em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021, a unidade demandante apresenta nos autos notas fiscais recentes de outras contratações realizadas pela empresa KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA, como as notas fiscais emitidas pelas empresas MADEIN WEB S.A, FUNDAÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS, AJINOMOTO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e ICL AMERICA DO SUL S.A, além da proposta comercial da empresa KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA, obtendo valores compatíveis em relação ao preço ofertado para este Regional.

VII. Comprovada a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Justiça Trabalhista e FGTS, conforme certidão extraída do SICAF. Foram apresentadas a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaração de cumprimento do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021 e a declaração de ausência de nepotismo (*art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021*).

VIII. A unidade informa que a capacitação está prevista no PAC 2024, aprovado conforme o DES ADG 637/2024.

IX. O valor da contratação corresponde a **R\$ 16.650,00**, a ser executado integralmente no exercício de 2024.

X. O demonstrativo de adequação de despesa consta no doc. 19 do processo em análise.

